

Processo SEI nº PMJ.0032244/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Fornecimento de Peças e Manutenção Mecânica de Máquinas Agrícolas (Retroescavadeira e Pá Carregadeira, Modelos XCMG XC870-BR1 e XCMG LW 300KV, respectivamente).

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 29.152.787/0001-99

IV - Valor global/total: R\$ 21.742,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

V - Prazo de execução/entrega: 20 dias, após emissão da Nota de Empenho.

VI - Justificativa:

Justificativa da necessidade: A contratação se justifica pela necessidade de sempre manter os maquinários agrícolas existentes no Programa Patrulha Agrícola Mecanizada em plenas condições de uso, visando tanto a segurança de quem utiliza o maquinário, como também manter a eficiência em sua utilização dentro das propriedades dos munícipes que venham a solicitar os serviços da Patrulha, atendendo aos mesmos da maneira mais eficaz possível;

Justificativa da razão da dispensa, conforme seu enquadramento: Valor da contratação abaixo do limite máximo para dispensa de licitação, determinado no Inciso I do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Justificar com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/23, a impossibilidade de fazer por meio eletrônico: Por questões técnicas, justifica-se a impossibilidade de realização por meio eletrônico pois apesar de os maquinários não estarem mais na garantia, prioriza-se que o serviço de manutenção e fornecimento de peças sejam feitos por uma revendedora autorizada da fabricante dos maquinários, de

modo que seja garantido que as peças a serem trocadas sejam originais e de qualidade. Após consulta com a fabricante XCMG, a mesma informou que no Estado de São Paulo apenas existem duas revendedoras autorizadas da mesma: a **EXTRA MÁQUINAS SÃO PAULO LTDA** (que possui uma filial em Sumaré e a sede localizada em Guarulhos), e a **CONTRATADA** (com unidades em São José do Rio Preto e em Franca). Há também uma questão de urgência pois desde o período em que as máquinas foram adquiridas (no ano de 2022, por convênio e emenda parlamentar), as mesmas nunca passaram por algum tipo de manutenção até o presente momento, sendo que atualmente a pá carregadeira se encontra com mais de 390 horas de serviço no horímetro, enquanto a retroescavadeira está com mais de 110 horas de serviço em seu horímetro;

Razão de escolha do contratado: Visando com que a manutenção dos maquinários permita que os mesmos operem em plenas condições de uso, optou-se por orçar diretamente com o fornecedor acima mencionado, devido ao mesmo ser uma das únicas concessionárias autorizadas pela própria fabricante dos maquinários e tendo em vista também o fato de que a tentativa de contratar a **EXTRA MÁQUINAS SÃO PAULO LTDA** (que é mais próxima ao Município em questão de localidade) em uma contratação anterior de objeto igual a este não foi bem sucedida, com a mesma não fornecendo os itens solicitados.

Justificativa de preço: Preço ofertado conforme a demanda solicitada ao fornecedor, seguindo os padrões de mercado.

(Assinado eletronicamente)

ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER

Diretora de Agronegócio

UGAAT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Agronegócio acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS LTDA** no valor de R\$ 21.742,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ

Gestor de Agronegócio, Abastecimento e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Fialho Harder**, **Diretor do Departamento de Agronegócio**, em 12/09/2024, às 16:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose da Silveira Alvarez**, **Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo**, em 12/09/2024, às 16:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1807849** e o código CRC **906DC33E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8872 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0032244/2024

1807849v13